

2025

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO ARTE E CULTURA – PIBEAC



Perguntas e Respostas



ELABORAÇÃO:

DIANA MARIA LOPES DE LIMA
ABYMAEL LOPES DE SOUSA

REVISÃO:

MARILENE ALVES DA SILVA VALERIANO RODRIGUEZ
RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA (PROEX)

Ricardo Ossagô de Carvalho – Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

SECRETARIA

Lídia Mateus Cavalcante – Secretária Executiva

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Marilene Alves da Silva Valeriano Rodriguez – Coordenadora interina

Aline Alves da Silva – Administradora

Paulo César Lopes Cunha – Técnico em Assuntos Educacionais

Arnaldo Fernandes Nogueira – Assistente em Administração

Antônio Ricardo Gadelha da Silva – Assistente em Administração

Amanda Ingridy da Silva – Assistente em Administração

Diana Maria Lopes de Lima – Assistente de Apoio à Gestão

Abymael Lopes de Sousa – Auxiliar Administrativo

Glória Maria de Souza Evangelista – Estagiária

COORDENAÇÃO DE ARTE E CULTURA

Nixon Gleyson Melo de Araújo – Coordenador

Itamir Vieira – Assistente em Administração – Chefe da Seção do Núcleo de Arte e Cultura

Maria Whildislane da Silva – Assistente de Apoio à Gestão

Ana Paula dos Santos Medeiros – Auxiliar Administrativo

Laiane de Aguiar Silva – Estagiária

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. O QUE É EXTENSÃO E QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL	6
2. SOBRE A SUBMISSÃO DO PROJETO	7
3. SOBRE A EQUIPE EXECUTORA	9
4. SOBRE INSCRIÇÕES EM CASOS DE LICENÇAS	12
5. SOBRE BOLSAS	13
6. SOBRE DOCUMENTAÇÃO, ANUÊNCIA E TUTORIAIS	15
7. SOBRE PENDÊNCIAS NA PROEX	17
8. SUPORTE	19

APRESENTAÇÃO

5

Este Manual de Perguntas e Respostas tem como objetivo orientar de forma clara, prática e acessível à comunidade acadêmica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) sobre o processo de submissão de projetos ao Edital PIBEAC – Programa de Bolsas de Extensão, Arte e Cultura.

A iniciativa visa facilitar o entendimento das principais etapas, requisitos, critérios e procedimentos envolvidos na submissão das propostas para este edital. Por meio de perguntas frequentes, o material busca sanar dúvidas comuns de servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as), em desenvolver ações extensionistas que dialoguem com a sociedade e fortaleçam a integração entre ensino, pesquisa e extensão.

O conteúdo aqui apresentado está em consonância com as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEX) e com os princípios institucionais que norteiam a atuação extensionista da Unilab, valorizando a inclusão, a diversidade, o desenvolvimento sustentável e o compromisso social.

Esperamos que este manual seja uma ferramenta útil na construção de propostas sólidas, comprometidas com a realidade social, intercultural e interdisciplinar em que estamos inseridos.

Boa leitura e uma excelente submissão de projeto!

• O QUE É EXTENSÃO E QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

6

1 O que é considerado uma atividade de extensão para submissão de projeto?

Resposta:

As atividades de extensão são definidas como intervenções que envolvem diretamente as comunidades externas à instituição de ensino superior e que estão vinculadas à formação integral e cidadã dos(as) estudantes, conforme estabelecido na Resolução CNE/CES nº 7/2018 e na Resolução CONSEPE/UNILAB nº 81/2021 .

Essas atividades são caracterizadas por promoverem uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade, articulando ensino e pesquisa para a produção e disseminação do saber universal. Elas devem ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e/ou multidisciplinar, em consonância com a missão e os objetivos da Unilab.

2 Quem pode submeter projeto no edital PIBEAC?

Resposta:

De acordo com a norma vigente do Edital PIBEAC da PROEX/UNILAB, podem submeter propostas:

- **Docentes da Unilab** que sejam integrantes da carreira do magistério superior e estejam em regime de dedicação exclusiva ou, excepcionalmente, com 40 horas; assim como, o docente visitante, substituto ou temporário e pesquisador visitante, cedido ou bolsista de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), na vigência do contrato institucional com a UNILAB.
- **Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação (TAEs)** da Unilab que sejam do quadro permanente da instituição;

• SOBRE A SUBMISSÃO DO PROJETO

1 Por qual plataforma deverá ser submetido o projeto de extensão?

Resposta:

Os projetos de extensão devem ser submetidos, exclusivamente, por meio do Módulo de Extensão do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O sistema é a plataforma oficial utilizada para o registro e gerenciamento das ações de extensão na universidade.

2 Qual é o passo a passo para submeter uma proposta de projeto de extensão no SIGAA?

Resposta:

- Para o(a) proponente docente, acesse o SIGAA e siga o seguinte caminho: Menu Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Proposta > Submeter Proposta.
- Para o(a) proponente TAE, acesse o SIGAA e siga o caminho: Extensão > Ações de Extensão > Cadastrar Proposta.

3 Qual é o período de execução de um projeto PIBEAC?

Resposta:

O projeto PIBEAC tem período de 12 meses e deve ser executado de janeiro a dezembro, dentro do ano de vigência do edital de seleção.

4 O edital PIBEAC possui quatro eixos, é permitida a submissão de uma proposta em mais de um eixo temático?

Resposta:

Não é possível submeter uma proposta em mais de um eixo, pois os quatro eixos compõem um único edital PIBEAC e, conforme a norma vigente, cada proponente poderá submeter apenas uma proposta de projeto de extensão neste edital. Essa restrição visa garantir a ampla participação e o equilíbrio na distribuição de projetos entre os membros da comunidade acadêmica.

• SOBRE A SUBMISSÃO DO PROJETO

- 5** O(a) proponente com projeto ativo no edital de Fluxo Contínuo da PROEX, poderá submeter o mesmo projeto no edital PIBEAC?

Resposta:

Sim. Caso o projeto esteja em execução no Edital de Fluxo Contínuo, ele poderá ser submetido ao Edital PIBEAC. Em caso de aprovação, o projeto anteriormente vinculado ao Fluxo Contínuo será encerrado, devendo as atividades serem executadas no âmbito do novo edital.

- 6** Se o projeto não for contemplado com bolsa no edital PIBEAC, ele poderá ser executado mesmo sem bolsa?

Resposta:

Não, caso o projeto não seja contemplado com bolsa, o(a) coordenador(a) poderá submetê-lo ao Edital de Fluxo Contínuo, possibilitando a execução das atividades de forma institucional.

- 7** Se o(a) docente/TAE submeter uma proposta no edital PIBEAC, poderá cadastrar-se também como avaliador(a) do mesmo edital?

Resposta:

Não. Conforme estabelece a norma vigente do Edital PIBEAC, o(a) proponente que submeter uma proposta de projeto não poderá se inscrever para atuar como avaliador(a) dos projetos deste mesmo edital. Essa medida visa assegurar a imparcialidade e a transparência no processo de avaliação.

• SOBRE A EQUIPE EXECUTORA

1 Quem pode ser incluído(a) como membro da equipe executora de um projeto de extensão?

Resposta:

São considerados membros da equipe executora do projeto: o(a) coordenador(a), colaborador(a), palestrante, ministrante, monitor(a), consultor(a), instrutor(a), organizador(a) e conferencista.

2 O(a) bolsista e o(a) voluntário(a) devem ser cadastrados(as) como membros da equipe executora no momento da submissão?

Resposta:

Não, o cadastro do(a) bolsista e do(a) voluntário(a) é realizado por meio de um plano de trabalho, somente após o projeto ser aprovado e estar com o status de “ em execução” no SIGAA.

3 Em que momento o(a) coordenador(a) poderá cadastrar os(as) colaboradores(as), ministrantes e outros membros da equipe do projeto?

Resposta:

Exceto o(a) bolsista e o(a) voluntário(a) que devem ser cadastrados após o projeto entrar em execução no SIGAA, os(as) outros(as) integrantes da equipe podem ser cadastrados(as) no momento da submissão. Importante lembrar que os planos de trabalho de todos(as) os(as) participantes devem estar descritos juntos em um único arquivo PDF e anexado à proposta no sistema, incluindo os planos de trabalho dos(as) bolsistas e voluntários(as) que serão indicados(as) a posteriori.

4 **É permitido cadastrar um(a) vice-coordenador(a) no projeto PIBEAC?**

Resposta:

Não. A função de vice-coordenador(a) não é mais prevista na estrutura dos projetos de extensão submetidos ao Edital PIBEAC. Desta forma, essa função não deve ser prevista nem incluída na estrutura do projeto. Caso haja a necessidade de indicar um(a) integrante da equipe para apoiar a coordenação e contribuir com as atividades do projeto, recomenda-se o seu registro na função de colaborador(a), conforme as diretrizes estabelecidas no referido edital.

5 **Qual é a carga horária mínima e máxima para o(a) Técnico(a) Administrativo(a) em Educação?**

Resposta:

Aos Técnico(as) Administrativos(as) em Educação caberá a participação como colaboradores(as)/coordenadores(as) em Ações de Extensão, sendo até 20% (vinte por cento) da carga horária semanal destinada às atividades extensionistas definidas junto ao seu setor de origem (Instituto/Curso/Órgão Administrativo).

6 **Qual é a carga horária mínima e máxima para o(a) coordenador(a) docente de um projeto?**

Resposta:

O(a) docente que atuar como coordenador(a) ou colaborador(a) do projeto deve seguir a legislação vigente da Unilab, que estabelece os limites para a carga horária dessas atividades na Carreira do Magistério Superior:

- Coordenação do projeto: máximo de 5 horas por semana;
- Participação como colaborador(a): mínimo de 2 horas e máximo de 4 horas por semana.

7 Pensando na certificação, como cadastrar a carga horária dos(as) integrantes da equipe no sistema SIGAA?

Resposta:

O(a) Coordenador (a), bolsista e voluntário (a) - são membros da equipe que trabalham durante todo o período de execução do projeto ou em grande parte desse período. Assim, deve-se cadastrar a carga horária semanal de cada um(a). Ao término da ação, o sistema SIGAA emitirá um certificado indicando a carga horária semanal dedicada e carga horária total, ou seja, a soma da carga horária semanal durante o período do projeto.

Colaboradores(as), palestrantes, ministrantes, consultores(as), instrutores(as), organizadores(as), dentre outros(as): são pessoas, internas ou externas à Unilab, que atuam em atividades pontuais de uma ação de extensão. Não possuem um plano de trabalho e a carga horária está diretamente vinculada às atividades que realizam dentro da ação. Nesse sentido, deve-se cadastrar a carga horária total por atividade realizada por cada um deles(as). Ao término do projeto o sistema emitirá um certificado calculando a soma de todas as atividades em que o(a) colaborador (a) participou.

Exemplo: um(a) colaborador(a) participou de 3 atividades do projeto, em uma atividade ele(a) possui 5 (cinco) horas dedicadas, em uma segunda atividade ele(a) possui 30 (trinta) horas dedicadas e em uma terceira atividade ele(a) possui 20 (vinte) horas dedicadas. Ao término da ação de extensão esse (a) colaborador(a) receberá um certificado de 55 horas dedicadas ao projeto, com a indicação das atividades realizadas e o período de cada atividade.

- 1** Um(a) docente/TAE que esteja em gozo de licença durante o período de inscrições, poderá submeter projeto?

Resposta:

Não. Segundo o Edital PIBEAC, não é permitido que pessoas em licença para capacitação ou em período de pós-doutoramento participem como proponentes. Isso vale tanto para o momento em que o projeto está sendo submetido quanto para o período em que o projeto será executado.

- 2** Se houver necessidade de afastamento do(a) coordenador(a) durante a execução do projeto, qual procedimento deve ser adotado?

Resposta:

Se o afastamento for igual ou superior a 30 dias, é necessário indicar uma pessoa para assumir as funções da coordenação no período. Esta pessoa a ser indicada pode ser um(a) colaborador(a) docente/TAE do projeto, ou outro(a) designado(a) membro do quadro permanente da instituição.

1 Quantos(a) bolsistas o(a) proponente poderá solicitar neste edital?

Resposta:

Cada proposta pode solicitar até duas vagas para bolsistas. No entanto, a concessão da segunda bolsa depende da disponibilidade das cotas do edital. Primeiro, as cotas são distribuídas para todos os projetos aprovados nos quatro eixos (Ampla Concorrência, Formação em Línguas Adicionais, Arte e Cultura e Políticas de Ações Afirmativas), seguindo a ordem de classificação. As bolsas remanescentes dos demais eixos serão realocadas para o eixo de ampla concorrência. Somente após essa redistribuição, e havendo disponibilidade de cotas, poderá ser concedida a segunda bolsa.

2 Quantos(as) voluntários(as) o(a) proponente poderá solicitar neste edital? Qual o prazo para seleção desses(as) voluntários(as)?

Resposta:

- Não há limite para o número de voluntários(as) que podem ser selecionados(as) em um projeto; essa quantidade depende da necessidade de cada projeto.
- As datas para o início da seleção de voluntários(as) estão descritas no cronograma do edital PIBEAC, mas é possível selecionar novos(as) voluntários(as) a qualquer momento durante o período de execução do projeto.

3 Quantas bolsas estão sendo ofertadas neste edital?

Resposta:

No edital PIBEAC 2026, estão sendo disponibilizadas o total de 90 bolsas de extensão, distribuídas da seguinte forma:

- 50 bolsas para o eixo de Ampla Concorrência;
- 10 bolsas para o eixo de Formação em Línguas Adicionais;
- 20 bolsas para o eixo de Arte e Cultura;
- 10 bolsas para o eixo de Políticas de Ações Afirmativas.

4 Qual a carga horária mínima e máxima para o(a) bolsista e o voluntário(a)?

Resposta:

- O(a) bolsista de extensão deve cumprir obrigatoriamente uma carga horária fixa de 12 horas semanais, conforme estipulado no plano de trabalho aprovado.
- Já o(a) discente voluntário(a) tem uma carga horária mais flexível, que pode variar de acordo com sua disponibilidade e demais compromissos acadêmicos. No entanto, o limite máximo de participação semanal é de 12 horas.

1 Existe um tutorial que oriente a submissão do projeto?

Resposta:

Sim. A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex) disponibiliza um tutorial específico que orienta passo a passo como submeter um projeto de extensão. Para acessá-lo, o(a) proponente deve entrar na página da Proex, clicar em “Documentos” e acessar o tutorial de nº 12, este é o guia oficial de submissão de projetos de extensão. Esse material foi elaborado para auxiliar os(as) proponentes em todas as etapas do processo, desde o preenchimento até o envio do projeto pelo sistema.

2 Para o(a) proponente docente: Como o instituto realiza o procedimento de anuência do projeto?

Resposta:

Para realizar o procedimento, a chefia responsável (diretor do instituto ou coordenador do curso) deve acessar o sistema da seguinte forma: **Menu “Docente” > “Chefia” > “Autorizar Ações de Extensão”**. Nesse ambiente, será possível visualizar a proposta e registrar a anuência necessária para submissão.

3 Para o(a) proponente TAE: Como a chefia imediata realiza o procedimento de anuência do projeto?

Resposta:

No caso de Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação (TAEs), o procedimento é realizado por meio do seguinte caminho no sistema: **Menu “Extensão” > “Gerenciar Ações” > “Autorizar Ações de Extensão”**. Nessa área, a chefia poderá acessar a proposta submetida e registrar a ciência necessária para a continuidade do processo.

4 Quais documentos devem ser anexados na submissão do projeto PIBEAC?

Resposta:

- Plano(s) de trabalho: Deve-se anexar, em um único arquivo PDF, o plano de trabalho de todos(as) integrantes da equipe executora do projeto – incluindo bolsistas, voluntários(as), colaboradores(as) e coordenador(a) e outros. O Modelo do plano de trabalho está disponível na página da Proex, clique em Modelo de Plano de Trabalho, acesse a aba de “**Documentos**” e “**Formulários**”.
- Carta de anuência (quando aplicável): Se, por problemas no sistema, a chefia imediata (do instituto, curso ou setor) não conseguir validar a proposta, o(a) proponente deverá enviar a carta de anuência em formato PDF para o e-mail: pibeac@unilab.edu.br. Essa carta deve seguir as orientações:
 - Para Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação (TAEs): A carta deve ser assinada pela chefia do setor ao qual o(a) servidor(a) está vinculado(a).
 - Para docentes: A carta deve ser assinada pelo(a) coordenador(a) de atividades de extensão do curso.
 - Caso o curso não tenha um(a) servidor(a) designado(a) para essa função, a responsabilidade será da Coordenação do Curso, conforme o artigo 36 da Resolução CONSEPE/UNILAB nº 81, de abril de 2021.
 - O Modelo de carta de anuência está disponível na página da Proex, clique em Modelo de Carta de Anuência, acesse a aba de “**Documentos**” e “**Formulários**”.

• SOBRE PENDÊNCIAS NA PROEX

1 Quais pendências junto à Proex podem impedir o(a) proponente de submeter um projeto neste edital?

Resposta:

São consideradas pendências que podem impedir a submissão de um novo projeto:

- Não envio de relatórios parciais ou finais referentes a ações de extensão anteriores;
- Não apresentação de trabalho no Encontro de Extensão, Arte e Cultura na Semana Universitária da Unilab, realizado em 2024;
- Ausência não justificada em convocações da Proex, como reuniões, fóruns ou demais atividades institucionais obrigatórias.

Essas pendências precisam ser regularizadas para que a proposta seja aceita no sistema e avaliada no edital vigente.

2 Como o(a) proponente poderá regularizar suas pendências junto à Proex?

Resposta:

- Relatório parcial ou final não enviado:
 - Docente: Acesse o **SIGAA > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão** e envie o relatório pendente.
 - Técnico(a) Administrativo(a) e Educação (TAE): Acesse o **SIGAA > Extensão > Gerenciar ações > Relatórios > Relatórios de ações de extensão** e envie o relatório pendente.

• SOBRE PENDÊNCIAS NA PROEX

- Não apresentação na Semana Universitária 2024: Assine um Termo de Compromisso se comprometendo a apresentar o trabalho na Semana Universitária deste ano. O(a) proponente deve entrar na página da Proex, clique em acessar o termo de compromisso, acesse a aba de “**Documentos**” e “**Formulários**”, em seguida enviar ao pibeac@unilab.edu.br
- Ausência em convocações da Proex: Assine um Termo de Compromisso, comprometendo-se a participar das próximas convocações ou colocando-se a disposição para atuar como avaliador(a) no Encontro de Extensão da Semana Universitária da Unilab. O(a) proponente deve entrar na página da Proex, clique em acessar o termo de compromisso, acesse a aba de “**Documentos**” e “**Formulários**”, em seguida enviar ao pibeac@unilab.edu.br.

Em caso de dúvidas ou dificuldades durante o processo entre em contato com a PROEX, por meio dos contatos:

CONTATOS DE E-MAIL

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA (PROEX)

E-mail: proex@unilab.edu.br

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CEAC)

E-mail: ceac@unilab.edu.br

PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA (PIBEAC)

E-mail: pibeac@unilab.edu.br

TELEFONE E WHATSAPP OFICIAL DA PROEX

(85) 2222-0856

CAMPUS DA LIBERDADE - UNILAB

Avenida da Abolição, nº03

Centro

Redenção-CE